



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem por objeto a “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais”, Decide por **NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante **JEFERSON ARTIGAS MACHADO SILVA**, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal